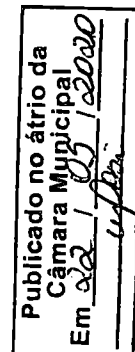




**Câmara Municipal de Nova Venécia**  
**Estado do Espírito Santo**

**PROJETO DE LEI Nº 20/2020**  
**(AUTÓGRAFO)**



**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA-ES, NO EXERCÍCIO DE 2020, PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA, Estado do Espírito Santo, no uso das suas atribuições previstas no art. 206 combinado com o inciso XIII, art. 33, do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou, por maioria, na Sessão Extraordinária de 22 de maio de 2020, dispensado de redação final, o seguinte projeto de lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 249.165,00 (duzentos e quarenta e nove mil, cento e sessenta e cinco reais) à Lei Municipal nº 3.537, de 13 de dezembro de 2019, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, para o exercício financeiro de 2020, e dá outras providências, para a inclusão do elemento de despesa 33901800000 – Auxílio financeiro a estudantes, na forma abaixo especificada:

Órgão	080 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade	001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função	10 – Saúde
Subfunção	301 – Atenção Básica
Programa	0085 – Expansão e fortalecimento da atenção primária a saúde



**Câmara Municipal de Nova Venécia**  
**Estado do Espírito Santo**

Projeto/Atividade:	2.121 - Expansão, construção, manutenção, aquisição de veículos e equipamento para programa saúde da família
Elemento de despesa:	33901800000 – Auxílio financeiro a estudantes
Ficha:	xxx
Fonte de recurso:	12110000 – Recursos próprios - saúde
Valor:	R\$ 249.165,00

Publicado no âmbito da  
Câmara Municipal  
Em 22/05/2020

**Art. 2º** A cobertura do crédito adicional especial a que se refere o art.1º se fará através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	080 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10 – Saúde
Subfunção:	301 – Atenção Básica
Programa:	0084 – Assistência integral, ambulatorial e hospitalar
Atividade:	1.195 – Construção, aquisição de equipamento e manutenção da Unidade de Pronto Atendimento Municipal - UPA
Elemento de despesa:	33903900000 – Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica
Ficha:	408
Fonte de recurso:	12110000 – Recursos próprios – saúde
Valor:	R\$ 249.165,00



***Câmara Municipal de Nova Venécia***  
***Estado do Espírito Santo***

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar os valores previstos no art. 1º nos limites previstos em lei autorizativa.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 22 de maio de 2020 de Emancipação Política; 16ª Legislatura.

**JUAREZ OLIOSI (PSB)**  
Presidente

**JOSIEL SANTANA (PDT)**  
Vice-Presidente

**CLAUDIO MARCOS ALVES DOS SANTOS (REDE)**  
Primeiro Secretário

**JOCIMAR DE OLIVEIRA SILVA (Solidariedade)**  
Segundo Secretário

